



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

53

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDA
Rib. Preto. 02-AGO-2019
Presidente

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.360, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.360, de 07 de novembro de 1977, que passa vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto autorizada a alienar por doação ao Estado de São Paulo, área de terra, a seguir descrita, que fica desafetada, destinada à construção de escola estadual, conforme abaixo discriminada:

I – um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Carolina Maria de Jesus, medindo 87,20 metros de frente para a referida via pública, com chanfros de 3,40 metros na confluência da Rua Carolina Maria de Jesus com a Rua Itapicurus, Carolina Maria de Jesus com a Rua Japurá, com 87,20 metros aos fundos onde confronta com o alinhamento da Rua Mathias Gonçalves, com chanfros de 3,40 metros na confluência da Rua Mathias Gonçalves com a Rua Itapicurus e Rua Mathias Gonçalves com a Rua Japurá, com 85,20 metros de frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha a rua, confronta com o alinhamento da Rua Japurá, com 85,20 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, confronta com o alinhamento da rua Itapicurus, perfazendo uma área total de 8.268,48 metros quadrados, objeto da matrícula imobiliária nº 70.253 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, cadastrada na municipalidade sob o nº 502.209.”



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação e seu registro imobiliário correrão por conta do Estado de São Paulo, correndo as demais despesas por conta de verbas consignadas nos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

Folha nº 10
183217
Proc. Administrativo nº 183217
Divisão de Administração
Imobiliária

MATRÍCULA

70.253

FICHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO | SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Carolina Maria de Jesus, medido 87,20 metros de frente para a referida via pública, com chanfros de 3,40 metros na confluência da rua Carolina Maria de Jesus com a rua Itapicurus, Carolina Maria de Jesus com a rua Japurá, com 87,20 metros aos fundos onde confronta com o alinhamento da rua Mathias Gonçalves, com chanfros de 3,40 metros na confluência da rua Mathias Gonçalves com a rua Itapicurus e rua Mathias Gonçalves com a rua Japurá, com 85,20 metros de frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha a rua, confronta com o alinhamento da rua Japurá, com 85,20 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, confronta com o alinhamento da rua Itapicurus, perfazendo uma área total de 8.268,48 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 158.284. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio, nº 157, inscrita no CGC/MF sob nº 56.015.167/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/1.906 e R.1/13.319 (ver matrícula nº 62.420). Ribeirão Preto, 10 de novembro de 1.989. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).

AV.1/70.253- Ribeirão Preto, 10 de novembro de 1.989.
É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que o imóvel objeto da mesma, encontra-se gravado com hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal-CEF, no valor de CR\$ 16.392.391,84, conforme R.2/1906, em que figura como devedora a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).

R.2/70.253- Ribeirão Preto, 10 de novembro de 1.989.
Por escritura pública de 24 de julho de 1.989, lavrada no 1º Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 526, fls. 141vº, 142vº e 143vº, a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto-COHAB/RP., já qualificada, DOOU a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, o imóvel matriculado, pelo valor de NCZ\$ 239.372,20. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).
Of. NCZ\$ 449,40.

Av.3/70.253. Ribeirão Preto, 10 de Novembro de 1.989.
Por instrumento particular datado de 03 de julho de 1.989,
(SEGUE NO VERSO)

Folha... 1/1

MATRICULA

70.253

FICHA

01

em São Paulo, Capital, apresentado em uma só via, a Caixa Econômica Federal-CEF, autorizou o desligamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da mesma pelo R. 2/1.906, transportada para Av.1, ficando referida hipoteca cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).
Of. Ncz\$ 0,50- Est. Ncz\$ 0,13- Aps. Ncz\$ 0,10- Total: Ncz\$ 073- Guia nº 209/89.

Pedido de Certidão nº: 645886

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 20253 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior à esta data.

Ribeirão Preto-SP/07/06/2018 - 09:38:58

☒ Thales Pavan - Escrevente
☐ Elivelton Cesar Lima - Escrevente

☐ Aparecida Albino Nunes - Escrevente
☐ Carmenluci Mafre Terra - Escrevente

Oficial	Estado	Ipesp	Reg Civil	Trib.Just	MP	ISSQN	Total
R\$ 30,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30,69

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCG/SP, XIV, 12, "d").



Prefeitura Municipal de Ribeirão
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

55
Camara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 10442/2018
Data: 01/08/2018 Horário: 15:34
Legislativo -

Ribeirão Preto, 31 de julho de 2018.

Of. n.º 2.247/2018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.360, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 3.360, de 07 de novembro de 1977, que doou uma área de propriedade da Prefeitura Municipal para o Governo do Estado de São Paulo.

No local, foi construída a Escola Estadual Jenny de Toledo Piza Schroeder, de 1º e 2º graus.

No entanto, a Administração Municipal verificou que o imóvel ainda consta como de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, o que se verifica na cópia da matrícula em anexo.

De acordo com a referida Lei nº 3.360, de 1977, a descrição do imóvel doado indica uma área total de 8.280,00 metros quadrados, mas a matrícula nº 70.253 aponta uma área total de 8.268,48 metros quadrados.

Dessa forma, se faz necessária a alteração da descrição constante do artigo 1º da Lei nº 3.360/1977, nos termos da matrícula nº 70.253 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, para que o Estado de São Paulo possa providenciar a regularização dominial.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A